



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MAURO FRANCISCO RISSO**, brasileiro, Prefeito do Município de Jardinópolis, doravante denominado CIS-AMOSC e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 50, Centro, representado pelo o, Senhor **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 8**.***.***-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais), referente à diferença do valor da mensalidade do Consórcio de Setembro/2022 à Dezembro/2022, conforme aumento de valores aprovado na última Assembleia de Prefeitos o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 1.196.490,00 definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do



contrato de rateio firmado, alínea “b” com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

[...]

b) 3.3.71.70.01 – R\$ 14.720,00 – Administrativo.

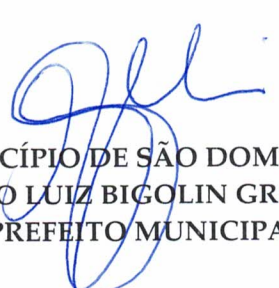
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 17 de agosto de 2022

CONSORCIO Assinado de forma
INTERMUNICIP digital por
AL DE SAUDE CONSORCIO
DO OESTE DE INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO OESTE DE
SC:013362610 SC:01336261000140
00140 Dados: 2022.08.17
15:07:12 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE**


**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
PREFEITO MUNICIPAL**